



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº118/2017

O Vereador **IDELBRANDO SILVA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada Secretaria Municipal de Governo, para a seguinte ação: **Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários, junto à Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos para a pavimentação das ruas Iúna e Novo Horizonte, Centro, bem como toda a infraestrutura que o cerca (esgoto, drenagem, terraplanagem, etc.).**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender os moradores das ruas citadas pois além da dificuldade em transitar, existem relatos dos moradores de enxurrada nestas ruas causando inundações nas casas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 01 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº <u>6.461/2017</u>
Em <u>02 de junho</u> de <u>2017</u>
<u>M. Souza</u>
PROTOCOLISTA


IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Vereador